

## **AVISO DE REGISTRO DE CHAPAS CONCORRENTES AO CRA-SC E CFA**

O **COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CATARINA – CRA-SC**, tendo em vista o disposto no art. 9º do Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRA, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 471, de 16/10/2015, torna público que foram deferidos os pedidos e registradas as seguintes Chapas apresentadas perante o CRA-SC para o preenchimento de vagas de Conselheiros Regionais e Federais, Efetivos e Suplentes, a partir de janeiro de 2017:

### **Candidatos ao CRA-SC:**

#### **CHAPA 1**

Mandatos de 4 (quatro) anos, 2017/2020

Efetivos:

1. Adm<sup>a</sup>. Isabela Regina Fornari Muller
2. Adm. Paulo Sergio Jordani
3. Adm. Arcênio Patrício

Suplentes:

1. Adm<sup>a</sup>. Keti Cirico
2. Adm. Eugênio Carlos Evangelista Vieira
3. Adm. Adilson Digiácomo

### **Candidatos ao CFA:**

#### **CHAPA 2**

Mandatos de 4 (quatro) anos, 2017/2020

Efetivo:

Adm. José Sebastião Nunes

Suplente:

Adm. Cesar Augusto Lunkes

#### **CHAPA 3**

Mandatos de 4 (quatro) anos, 2017/2020

Efetivo:

Adm. Mario Cesar Barreto Moraes

Suplente:

Adm<sup>a</sup>. Magda Bianchini Migliori

O prazo para a impugnação de qualquer candidatura é de até 5 (cinco) dias após esta publicação, conforme art. 10º do Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRA, vedada a impugnação por meio eletrônico.

Florianópolis, 19 de agosto de 2016.

Adm. Djalma Henrique Hack  
Coordenador da Comissão Permanente Eleitoral do CRA-SC  
CRA-SC n.º 4889